



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Av. General Osório, 1139 – Centro – Bagé – RS – 96400-100 – Voip 5396
Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 – Bairro do Passo – São Borja – RS
CEP 97670-000 – Tel. (55) 3430-9869 ou Voip 2844

CHAMADA INTERNA Nº 03/2017

Descentralização de recursos financeiros aos *campi*, para a execução de projetos e eventos nas áreas de Cultura, Esportes, Saúde, Inclusão Digital e Acessibilidade.

1. FINALIDADE

1.1. Esta Chamada tem como finalidade o apoio a projetos e eventos que se proponham a incentivar ações nas áreas da Saúde, Esporte, Cultura, Inclusão Digital e Acessibilidade.

2. OBJETIVO

2.1. Selecionar propostas, visando ao apoio financeiro, que busquem ações para a promoção da saúde, qualidade de vida, inclusão digital, acessibilidade e cultura à comunidade acadêmica da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, em especial aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIPAMPA.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. Servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação do quadro permanente da UNIPAMPA.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Serão investidos recursos no valor global de até R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), assim distribuídos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Av. General Osório, 1139 – Centro – Bagé – RS – 96400-100 – Voip 5396
Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 – Bairro do Passo – São Borja – RS
CEP 97670-000 – Tel. (55) 3430-9869 ou Voip 2844

a) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes de saldo do orçamento próprio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC; e

b) até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) em auxílios, na forma de bolsas, correspondentes a 80 (oitenta) cotas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de até 4 (quatro) meses – entre setembro e dezembro de 2017.

4.2. Os recursos financeiros serão divididos igualmente entre os dez *campi* da UNIPAMPA, proporcionando a contemplação de até dois projetos por *campi*.

4.2.1. Dessa forma,

a) cada *campus* terá direito a aprovar até dois projetos nesta Chamada Interna, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de custeio, a serem distribuídos na proporcionalidade que lhe convier, conforme processo de análise e aprovação;

b) complementarmente, ficam disponibilizadas até 08 (cotas) de auxílios (valor individual de R\$ 400,00 – quatrocentos reais – e valor total de R\$ 3.200,00 - três mil e duzentos reais), a serem distribuídas conforme demanda e duração de cada projeto aprovado.

4.2.2. Para os adequados cotejamentos, análises e deliberações das reais demandas por custeio e cotas de auxílios, pela comissão de análise no *campus*, far-se-á necessário que as propostas indiquem precisamente os valores de custeio e o prazo de concessão dos auxílios, que poderá ser período parcial ou integral, entre setembro e dezembro de 2017.

4.2.3. Caso algum *campus* não aprove projetos no limite orçamentário individual, o saldo poderá ser redistribuído pela PRAEC conforme aderência das propostas e em observância ao expediente que regula o processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Av. General Osório, 1139 – Centro – Bagé – RS – 96400-100 – Voip 5396
Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 – Bairro do Passo – São Borja – RS
CEP 97670-000 – Tel. (55) 3430-9869 ou Voip 2844

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. O recurso de custeio será destinado para os seguintes elementos de despesa: pagamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica; e serviços de terceiros - pessoa física, e deverá ser usado exclusivamente para viabilizar a realização da(s) propostas explicitadas no projeto.

5.2. É vedado o uso de recursos provenientes desta Chamada para financiar itens como diárias nacionais, diárias de colaboradores eventuais, ressarcimento de passagens rodoviárias nacionais, coquetéis, festas, *coffee break*, crachás e afins, bem como quaisquer despesas não discriminadas no processo de seleção das propostas.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1. Os critérios de elegibilidade a seguir relacionados são obrigatórios, sendo o atendimento condição imprescindível para análise e julgamento da proposta.

6.2. A ausência ou insuficiência de informações solicitadas resultará na desclassificação da proposta.

6.3. O proponente deverá ser servidor Docente ou Técnico Administrativo em Educação, do quadro permanente da UNIPAMPA.

6.4. A proposta deverá ser formulada conforme os itens do Anexo A e submetida no SIPPEE, em ambiente específico.

7. COMPROMISSOS DO PROPONENTE

7.1. O proponente se compromete a executar fielmente a proposta aprovada e, ao término de sua execução, apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, conforme Anexo D, obedecendo ao cronograma constante do item 9 desta Chamada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Av. General Osório, 1139 – Centro – Bagé – RS – 96400-100 – Voip 5396
Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 – Bairro do Passo – São Borja – RS
CEP 97670-000 – Tel. (55) 3430-9869 ou Voip 2844

7.2 Selecionar, orientar e encaminhar a documentação para pagamento do bolsista.

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Caberá à Equipe Diretiva do *campus* instituir comissão para a análise das propostas, encaminhar os resultados ao Conselho de *Campus* e registrar as propostas contempladas no SIPPEE, juntamente com o formulário de recursos orçamentários (Anexo C).

8.2. A comissão de que trata o subitem 8.1. deverá ser formada por quatro representantes: um representante do segmento discente, indicado pela Equipe Diretiva do *campus* e um representante servidor (Docente ou Técnico Administrativo em Educação) de cada Comissão Local (de Ensino, Pesquisa e Extensão), dentre seus membros.

8.3. Dentre outros elementos que cada comissão vier a deliberar relevantes, deverão ser observados os seguintes critérios para a avaliação das propostas:

- a) Inserção no objeto e nos objetivos desta Chamada;
- b) Qualidade (teórica, técnica e metodológica);
- c) Exequibilidade da proposta em face do Cronograma proposto;
- d) Amplitude ou alcance da comunidade acadêmica;
- e) Caráter inovador;
- f) Impacto esperado na melhoria de processos de ensino-aprendizagem.

8.4. A Comissão emitirá resultado da análise com as propostas aprovadas no âmbito do respectivo *campus*, conforme estabelecido no item 8.3., classificando até três propostas, sendo a terceira classificada considerada suplente.

8.5 Para cumprimento das finalidades do Decreto nº 7.234/2010 PNAES, dar-se-á preferência, na seleção de bolsistas, aos discentes que atendam aos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Av. General Osório, 1139 – Centro – Bagé – RS – 96400-100 – Voip 5396
Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 – Bairro do Passo – São Borja – RS
CEP 97670-000 – Tel. (55) 3430-9869 ou Voip 2844

critérios de vulnerabilidade socioeconômica da UNIPAMPA, isto é, que recebam auxílio do Programa Permanência (PP).

9. CRONOGRAMA

9.1. O prazo para envio de propostas, recurso e lista de bolsistas encerrará às 23 horas e 59 minutos das respectivas datas dispostas no Cronograma constante no Quadro 1.

9.2. Os resultados e homologações serão divulgados após as 18 horas das respectivas datas do Cronograma.

Quadro 1. Cronograma das etapas da Chamada Interna 03/2017.

Etapa	Data
Lançamento da Chamada	02/08/2017
Inscrição das propostas	02/08/2017 a 17/08/2017
Homologação das inscrições	18/08/2017
Seleção das Propostas	21/08/2017 e 22/08/2017
Resultado preliminar	23/08/2017
Prazo para recursos	24/08/2017
Análise dos recursos	25/08/2017
Resultado final	28/08/2017
Limite para registro das propostas selecionadas	31/08/2017
Período para seleção de bolsistas	29/08/2017 a 31/08/2017
Envio da lista de bolsistas	1º/09/2017
Início dos projetos	A partir de 1º/09/2017
Limite para solicitação dos recursos financeiros	27/10/2017
Prestação de Contas e Relatório da Atividade	Até 28/02/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Av. General Osório, 1139 – Centro – Bagé – RS – 96400-100 – Voip 5396
Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 – Bairro do Passo – São Borja – RS
CEP 97670-000 – Tel. (55) 3430-9869 ou Voip 2844

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O servidor contemplado na presente Chamada deverá apresentar relatório final à PRAEC e/ou relatórios parciais sempre que solicitado.

10.2. Para cada discente indicado pelo coordenador do projeto para o recebimento de auxílio, deverá ser enviado à PRAEC o respectivo Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente preenchido (Anexo B).

10.3. Não serão aceitas propostas enviadas em inobservância às disposições e ao Cronograma da presente Chamada.

10.4. O não cumprimento do objetivo do projeto contemplado nesta Chamada acarretará na obrigação de restituição do valor recebido para execução do respectivo projeto, por parte do seu coordenador.

10.5. É vedado aos discentes contemplados por outros auxílios institucionais, na forma de bolsa, o recebimento simultâneo do auxílio oriundo da presente Chamada, excetuando-se os auxílios de permanência.

10.6. Toda atividade deverá ser devidamente divulgada na comunidade acadêmica e reportada à PRAEC, pelo e-mail praec@unipampa.edu.br.

10.7. Os casos omissos nesta Chamada serão analisados e decididos no âmbito de cada *campus*, em primeira instância, e pela PRAEC, em última instância.

Bagé-RS, 02 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Marcello Ferreira
Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis e Comunitários

ANEXO A

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Título			
Data Início	/ / 2017	Data Fim	/ / 2017
Coordenador	Nome:		
	e-mail:		
	Telefone:		
Unidade de Origem do Coordenador			
Linha Temática			
Palavras-chave (04 no máximo)			
Carga Horária Total			

Resumo da Proposta (até 2.000 caracteres)

Justificativa

Objetivos

Metodologia

Cronograma

Forma de avaliação e Resultados Esperados

Referências Principais (10 títulos no máximo)

Outras informações relevantes (não obrigatório)

ANEXO A

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Equipe Executora

Adicionar linhas e funções se necessário.

Nome	Vinculo (Discente, Docente, TAE ou outro)	Campus ou Instituição de Origem	Função	Carga Horária Semanal

Assinatura do Proponente

ANEXO B

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Nome do Bolsista:			
Matrícula:		Curso:	
E-mail:		Telefone:	
RG/Órgão Expedidor:		CPF:	
Data de Nascimento:	/ /	Naturalidade:	
Nacionalidade:			
Endereço:			
CEP:		U.F.	
Cidade:			
Projeto:			

Eu, na condição de estudante bolsista, acima identificado, **DECLARO**:

- Ter ciência dos direitos e das responsabilidades inerentes à qualidade de bolsista da Chamada Interna nº 03/2017 e comprometo-me a desempenhar as atribuições definidas no projeto, acima identificado, de acordo com a referida Chamada;
- Que, sob as penas da lei, as informações prestadas são a expressão da verdade, que preencho plenamente os requisitos expressos na Chamada Interna 03/2017; e
- Que a inobservância dos requisitos acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral dos recursos recebidos.

, de de 2017.

Assinatura do Bolsista

ANEXO C

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Título do Projeto/Evento:

Coordenador:

Campus:

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Descrição	Justificativa	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Descrição	Justificativa	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

CUSTO TOTAL DO PROJETO	R\$
-------------------------------	-----

ANEXO D

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

DADOS GERAIS

Coordenador			
E-mail		Unidade de Origem	
Título			

INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO

Descrição das Atividades Realizadas (até 2.000 caracteres)
Objetivos atingidos
Dificuldades encontradas na realização do projeto
Análise do impacto e da relevância do projeto para a comunidade acadêmica
Outras informações relevantes

Assinatura do Proponente